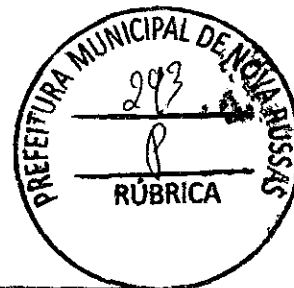




Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00008.20260803/0002-64



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
30/09/2026



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

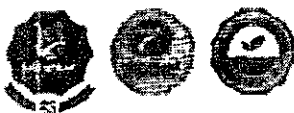
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, especialmente para o desenvolvimento das ações vinculadas ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, conforme as finalidades estabelecidas no Termo de Compromisso nº 123/2023 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Nova Russas.

A necessidade decorre da demanda administrativa e pedagógica pela disponibilização de materiais indispensáveis à realização das atividades educacionais planejadas nas unidades de ensino, abrangendo recursos destinados às práticas de alfabetização, letramento, desenvolvimento da criatividade, raciocínio lógico, coordenação motora, expressão artística e demais atividades pedagógicas compatíveis com as etapas da educação básica atendidas pelo programa.

A disponibilização adequada desses materiais constitui medida necessária para proporcionar às unidades escolares condições materiais compatíveis com a execução das atividades pedagógicas previstas, assegurando maior regularidade ao desenvolvimento das ações educacionais e contribuindo para a continuidade das atividades planejadas pela Administração.

A contratação encontra fundamento no interesse público relacionado à adequada prestação do serviço educacional, observando os princípios do planejamento, eficiência, eficácia, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

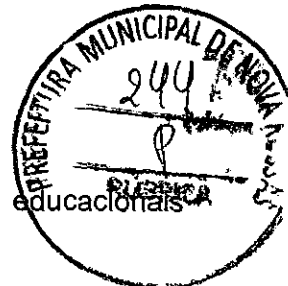
A ausência de materiais necessários à execução das atividades pedagógicas poderá comprometer o desenvolvimento regular das ações planejadas, dificultar a execução das atividades em sala de aula e reduzir as condições materiais disponíveis para o desenvolvimento das práticas educacionais. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária



Rua Padre Francisco Rosa, 1398
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
68 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas

26



para assegurar a disponibilidade dos insumos compatíveis com as ações educacionais programadas.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Áreas requisitantes	Responsável
Secretaria de Educação	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão apresentar características técnicas suficientes para atender às finalidades pedagógicas para as quais serão destinados, observando-se padrões objetivos de qualidade, desempenho, resistência, funcionalidade, segurança e compatibilidade com o uso educacional.

As especificações deverão ser descritas de maneira clara, precisa e objetiva, permitindo a adequada identificação dos produtos e a formulação de propostas comparáveis pelos fornecedores, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

Os produtos deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas, regulamentações e requisitos legais pertinentes à sua fabricação, comercialização, segurança e utilização, especialmente aqueles relacionados aos materiais destinados ao público infantil e às atividades escolares.

A entrega deverá ocorrer no local, prazo e condições definidos pela Administração, ficando o recebimento condicionado à conferência dos quantitativos, especificações, integridade e qualidade dos materiais. Produtos que apresentem desconformidade poderão ser recusados, devendo ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

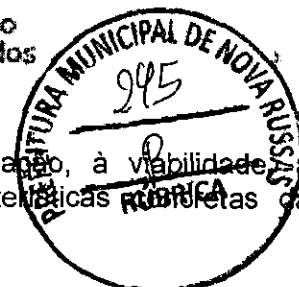
Não deverão ser estabelecidas exigências de marca ou modelo específico, salvo hipótese excepcional devidamente fundamentada em necessidade técnica, devendo prevalecer a definição por características e padrões objetivos.

Sempre que tecnicamente compatível com a finalidade do objeto e sem prejuízo da competitividade, poderão ser considerados critérios relacionados à sustentabilidade, à redução de embalagens, ao uso racional de recursos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa relacionada à aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao desenvolvimento das ações vinculadas ao PAIC Integral,





avaliando-se diferentes formas de contratação quanto à adequação, à viabilidade, à racionalidade administrativa e à compatibilidade com as características e necessidades da demanda.

Para fins de definição da solução mais adequada, foram consideradas, dentre outras juridicamente possíveis, as seguintes alternativas:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar que possibilita o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, sendo especialmente adequado a situações em que exista necessidade de contratações frequentes, aquisição parcelada, demandas futuras ou dificuldade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem adquiridos. No presente caso, entretanto, a necessidade administrativa encontra-se previamente identificada e dimensionada, com quantitativos definidos para o atendimento da demanda objeto deste processo. Dessa forma, a utilização do SRP não se mostra necessária ou mais adequada à situação concreta, uma vez que não se pretende constituir uma ata para futuras aquisições ou manter possibilidade aberta de contratações sucessivas, mas realizar a aquisição correspondente à necessidade atualmente identificada.

II – Contratação direta: a contratação direta, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, constitui alternativa juridicamente possível apenas quando presentes os pressupostos específicos de inexigibilidade ou dispensa de licitação estabelecidos pela legislação. Considerando a natureza dos materiais pretendidos, a possibilidade de competição entre fornecedores e a ausência, para o caso concreto, de circunstância que afaste a necessidade de disputa, não se identifica fundamento jurídico que justifique a adoção da contratação direta como solução para o objeto. A simples conveniência administrativa ou a existência de necessidade de aquisição não constitui, por si só, fundamento suficiente para afastar a competição.

III – Licitação para aquisição dos materiais, mediante procedimento convencional: consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição dos bens necessários, com definição prévia das especificações, quantitativos e condições de fornecimento, permitindo a disputa entre os potenciais fornecedores e a seleção da proposta que atenda aos critérios estabelecidos pela Administração. Essa alternativa mostra-se compatível com a natureza dos bens pretendidos, especialmente por se tratar de materiais cujas características podem ser objetivamente especificadas e comparadas, possibilitando a formulação de propostas e o julgamento segundo critérios previamente estabelecidos.

Após a análise das alternativas identificadas, **a solução definida para o presente processo consiste na realização de procedimento licitatório convencional para aquisição dos materiais didático-pedagógicos**, com o objeto estruturado por lotes, considerando que essa solução apresenta compatibilidade com a necessidade administrativa concretamente identificada e com as características dos bens pretendidos.

A opção pela contratação convencional decorre do fato de que a Administração já possui sua necessidade devidamente delimitada, com os bens e quantitativos necessários identificados para o atendimento das ações vinculadas ao PAIC Integral, não havendo, para este processo, necessidade de constituir instrumento destinado a possibilitar futuras e sucessivas aquisições. Assim, mostra-se mais coerente realizar a contratação específica dos quantitativos atualmente necessários, em procedimento competitivo próprio.

A opção pela **estruturação por lotes** decorre, por sua vez, da necessidade de organizar o objeto de maneira racional, reunindo, em cada agrupamento, materiais que apresentem relação de afinidade, complementaridade ou finalidade comum, de modo a preservar a





coerência do objeto e proporcionar maior eficiência na condução do procedimento e no recebimento dos bens. A composição dos lotes deverá observar critérios objetivos e estar devidamente detalhada no Termo de Referência, evitando agrupamentos artificiais de produtos sem relação entre si.

A solução definida também preserva o caráter competitivo da contratação, na medida em que possibilita a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos lotes, sem recorrer a hipótese de contratação direta sem fundamento legal e sem utilizar o Sistema de Registro de Preços quando ausente necessidade de formação de ata para futuras contratações.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas e as características concretas da necessidade administrativa, conclui-se que a realização de licitação para aquisição dos materiais, constitui a solução a ser adotada neste processo, por proporcionar adequada correspondência entre a necessidade identificada, a natureza dos bens, a possibilidade de competição e a forma de organização do fornecimento, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais vinculadas ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, conforme a necessidade identificada e dimensionada pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução compreende o fornecimento integral dos materiais relacionados no planejamento da contratação, observadas suas respectivas especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, condições de entrega e critérios de recebimento estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

Considerando a relação de complementaridade e a finalidade comum dos materiais integrantes da solução, a contratação será estruturada por lote, reunindo produtos que guardem compatibilidade entre si e que estejam vinculados ao atendimento da mesma necessidade administrativa e pedagógica.

A adoção do lote deverá possibilitar a contratação integrada dos materiais que compõem a respectiva solução, proporcionando maior racionalidade operacional quanto ao fornecimento, recebimento, conferência e fiscalização, sem afastar a necessidade de observância da competitividade e da economicidade.

O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários à entrega dos produtos nos locais definidos pela Administração, incluindo transporte, acondicionamento e demais encargos diretamente relacionados ao fornecimento, quando previstos no Termo de Referência.

O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, integridade física, especificações, qualidade e demais requisitos estabelecidos na contratação, de modo a assegurar que somente sejam aceitos produtos compatíveis com o objeto contratado.

Considerando que os materiais possuem padrões objetivamente definíveis e são usualmente encontrados no mercado, a solução poderá ser operacionalizada mediante procedimento licitatório destinado à aquisição de bens comuns, com julgamento segundo critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.





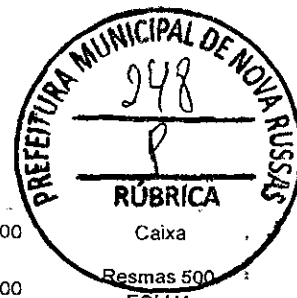
A solução contempla, portanto, a seleção do fornecedor do lote, o fornecimento dos materiais, sua entrega, conferência, recebimento e demais obrigações necessárias ao atendimento integral da necessidade administrativa identificada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade identificada pela unidade requisitante e com a relação de materiais necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas vinculadas ao objeto, devendo permanecer compatíveis com a documentação de planejamento e com o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM PACOTE COM 1KG	130,000	Pacote
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM PACOTE COM 1KG	130,000	Pacote
3	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) PACOTE C/100 UND	500,000	Pacote
4	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS BROCHURA	500,000	Unidade
5	CADERNO CAPA DURA 96FLS BROCHURA	500,000	Unidade
6	CARTOLINA COMUM 500X660MM PACOTE COM 100 UND	150,000	Pacote
7	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 47X65CM 120G PACOTE C/20 FOLHAS	150,000	Pacote
8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 12 CORES	600,000	Unidade
9	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 CORES	600,000	Unidade
10	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa
11	COLA COLORIDA 25G, 6 CORES CAIXA COM 06 UNIDADES	400,000	Caixa
12	COLA PARA ISOPOR TUBO COM 90 GRAMAS	600,000	Unidade
13	EVA SIMPLES 40X90 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS	180,000	Pacote
14	EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS	180,000	Pacote
15	EVA ESTAMPADO COM ESTAMPAS LISTRADAS E XADREZ PACOTE COM 05 FOLHAS	180,000	Pacote
16	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM 05 FOLHAS	180,000	Pacote
17	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M PACOTE COM 06 ROLOS	150,000	Pacote
18	FITA GOMADA MEDINDO 45MMX50MM PACOTE COM 06 ROLOS	150,000	Pacote
19	GIZ DE CERA CAIXA COM 06 CORES	300,000	Caixa
20	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS	60,000	Unidade
21	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID MATERIAL METAL	150,000	Caixa
22	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UND. GRANDE	800,000	Caixa
23	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPD SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNID GRAFITE HB	200,000	Caixa
24	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND.	300,000	Caixa
25	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MÉDIA, COR AZUL/ PRETA/VERMELHA;	1,200,000	Unidade





26	MASSA DE MODELAR 90G CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	400,000	Caixa
27	PAPEL A4 OFÍCIO ALCALINO RESMA COM 500FLS	500,000	Resmas 500 FOLHA
28	PAPEL A4 40 KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA
29	PAPEL A4 40 KG COLORIDO RESMA COM 50 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA
30	PAPEL A4 60 KG BRANCO RESMA COM 200 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA
31	PAPEL CREPOM PACOTE COM 10 FOLHAS	600,000	Pacote
32	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COMUM PACOTE COM 50 FOLHAS	200,000	Pacote
33	PAPEL MADEIRA 66X96CM PACOTE COM 100 FOLHAS	80,000	Pacote
34	PINCEL PARA TINTA GUACHE	200,000	Unidade
35	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	30,000	Unidade
36	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	30,000	Unidade
37	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM	500,000	Unidade
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	500,000	Unidade
39	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA	500,000	Unidade
40	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND	300,000	Caixa

A memória ou documentação utilizada pela unidade requisitante para formação dos quantitativos deverá integrar os autos do processo, permitindo a rastreabilidade e a verificação da compatibilidade entre a necessidade identificada e as quantidades propostas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM PACOTE COM 1KG	130,000	Pacote	35,59	4.626,70
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM PACOTE COM 1KG	130,000	Pacote	42,96	5.584,80
3	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) PACOTE C/100 UND	500,000	Pacote	35,01	17.505,00
4	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS BROCHURA	500,000	Unidade	5,69	2.845,00
5	CADERNO CAPA DURA 96FLS BROCHURA	500,000	Unidade	8,96	4.480,00
6	CARTOLINA COMUM 500X680MM PACOTE COM 100 UND	150,000	Pacote	117,67	17.650,50
7	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 47X65CM 120G PACOTE C/20 FOLHAS	150,000	Pacote	91,22	13.683,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 12 CORES.	600,000	Unidade	28,33	16.998,00

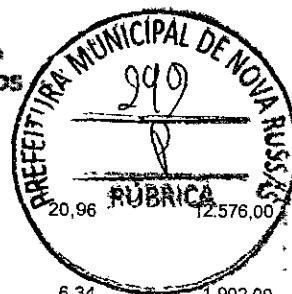




Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



9	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 CORES.	600,000	Unidade		
10	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa	6,34	1.902,00
11	COLA COLORIDA 25G, 6 CORES CAIXA COM 06 UNIDADES	400,000	Caixa	21,16	8.464,00
12	COLA PARA ISOPOR TUBO COM 90 GRAMAS	600,000	Unidade	5,04	3.024,00
13	EVA SIMPLES 40X90 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS	180,000	Pacote	53,92	9.705,60
14	EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS	180,000	Pacote	51,64	9.295,20
15	EVA ESTAMPADO COM ESTAMPAS LISTRAOAS E XADREZ PACOTE COM 05 FOLHAS	180,000	Pacote	44,05	7.929,00
16	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM 05 FOLHAS	180,000	Pacote	66,39	11.950,20
17	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M PACOTE COM 06 ROLOS	150,000	Pacote	101,83	15.274,50
18	FITA GOMADA MEDINDO 45MMX50MM PACOTE COM 06 ROLOS	150,000	Pacote	101,83	15.274,50
19	GIZ DE CERA CAIXA COM 06 CDRES	300,000	Caixa	10,22	3.066,00
20	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS	60,000	Unidade	35,44	2.126,40
21	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID MATERIAL METAL	150,000	Caixa	11,03	1.654,50
22	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UND. GRANDE	600,000	Caixa	20,95	16.760,00
23	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNID GRAFITE HB	200,000	Caixa	214,00	42.800,00
24	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	300,000	Caixa	130,94	39.282,00
25	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MÉDIA, COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA;	1.200,000	Unidade	12,74	15.288,00
26	MASSA DE MOELAR 90G CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	400,000	Caixa	12,80	5.120,00
27	PAPEL A4 OFÍCIO ALCALINO RESMA COM 500FLS	500,000	Resmas 500 FOLHA	34,30	17.150,00
28	PAPEL A4 40 KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA	57,29	11.458,00
29	PAPEL A4 40 KG COLORIDO RESMA COM 50 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA	57,13	11.426,00
30	PAPEL A4 60 KG BRANCO RESMA COM 200 FOLHAS	200,000	Resmas 500 FOLHA	60,26	12.052,00
31	PAPEL CREPOM PACOTE COM 10 FOLHAS	600,000	Pacote	21,03	12.618,00



Rua Padre Francisco Rogo, 1358
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 - www.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeituradenovarussas

②



32	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COMUM PACOTE COM 50 FOLHAS	200,000	Pacote	96,00	19.200,00
33	PAPEL MADEIRA 66X96CM PACOTE COM 100 FOLHAS	80,000	Pacote	127,70	10.216,00
34	PINCEL PARA TINTA GUACHE	200,000	Unidade	7,78	1.556,00
35	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	30,000	Unidade	44,15	1.324,50
36	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	30,000	Unidade	95,72	2.871,60
37	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM	500,000	Unidade	2,23	1.115,00
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	500,000	Unidade	20,52	10.260,00
39	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA	500,000	Unidade	12,60	6.300,00
40	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND	300,000	Caixa	9,13	2.739,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços já efetivamente realizada pelo setor responsável**, a qual integra os autos do processo administrativo e serviu de parâmetro para a definição dos valores estimados dos itens.

A pesquisa considerou referências de preços compatíveis com as especificações dos materiais pretendidos, buscando assegurar que os valores utilizados representem, de forma razoável, as condições praticadas no mercado para objetos de natureza e características equivalentes.

Para fins de planejamento, foram considerados os valores unitários e totais correspondentes aos quantitativos definidos para cada item, resultando no valor estimado global de **R\$ 417.151,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e um reais)**.

A estimativa deverá permanecer vinculada às especificações efetivamente estabelecidas no Termo de Referência, de modo que a comparação de propostas ocorra sobre objetos com características equivalentes às utilizadas na formação do preço estimado.

A documentação da pesquisa de preços deverá permanecer devidamente juntada aos autos, possibilitando a verificação das fontes utilizadas, datas, condições consideradas e demais elementos necessários à rastreabilidade da estimativa, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor estimado constitui parâmetro formal para o planejamento da contratação e para as etapas subsequentes do procedimento, sem prejuízo das atualizações ou adequações que eventualmente se mostrarem juridicamente necessárias durante a instrução processual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a Administração avaliar, no caso concreto, a possibilidade de divisão do objeto em lotes, a ampliação da competição, a economicidade e as características do mercado.





No presente caso, após análise da natureza dos materiais pretendidos e da necessidade de se relacionar para atendimento da necessidade administrativa, entende-se adequada a estruturação da contratação por lote, reunindo materiais que apresentam características de complementaridade e finalidade comum no desenvolvimento das ações pedagógicas abrangidas pela contratação.

A adoção do lote único, quando aplicável à composição efetivamente definida no Termo de Referência, mostra-se adequada em razão da necessidade de tratamento conjunto dos materiais que integram a solução, possibilitando maior racionalidade no fornecimento, padronização das condições de entrega, simplificação do recebimento e fiscalização e melhor coordenação da execução contratual.

O agrupamento não deverá reunir produtos sem relação entre si. A composição do lote deverá observar vínculo funcional, pedagógico ou de fornecimento entre os materiais, de modo que a reunião seja justificada por características concretas do objeto e não apenas por conveniência administrativa.

A escolha pelo lote também deverá considerar a realidade do mercado, especialmente a existência de fornecedores capazes de atender conjuntamente aos produtos agrupados, de forma que a modelagem não resulte em restrição desproporcional à competitividade.

Considerando, portanto, a relação de complementaridade entre os materiais que integram o lote, a finalidade comum da contratação, a racionalidade operacional do fornecimento e a necessidade de preservar a funcionalidade da solução, adota-se a contratação por lote, desde que mantida a correspondência entre os produtos agrupados e demonstrada a viabilidade de fornecimento conjunto.

A modelagem escolhida deverá ser mantida de forma uniforme no Termo de Referência, instrumento convocatório e demais documentos subsequentes, evitando-se divergências quanto à forma de disputa e adjudicação.

| 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente do Município**, guardando correspondência com o planejamento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

A compatibilidade com o PCA demonstra que a necessidade foi considerada no planejamento institucional das contratações, conferindo coerência entre a demanda identificada, o planejamento anual e a programação administrativa do Município.

A previsão no instrumento de planejamento contribui para a organização temporal das contratações, racionalização das demandas e observância do princípio do planejamento, permitindo que a Administração conduza o procedimento de forma previamente estruturada e compatível com suas necessidades institucionais.

Para fins de instrução processual, deverá ser mantida nos autos a identificação correspondente ao registro do objeto no PCA vigente, permitindo verificar a equivalência entre a contratação ora planejada e a previsão constante do instrumento de planejamento.

Dessa forma, a contratação apresenta consonância com o planejamento anual da Administração, sem prejuízo da observância das demais etapas e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização dos materiais didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais planejadas no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, proporcionando às unidades de ensino condições materiais compatíveis com a execução das ações pedagógicas previstas.

Busca-se garantir maior regularidade na disponibilização dos materiais utilizados nas atividades educacionais, contribuindo para a continuidade das práticas pedagógicas e para o adequado desenvolvimento das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Pretende-se, ainda, proporcionar recursos compatíveis com atividades relacionadas à alfabetização, letramento, criatividade, expressão artística, coordenação motora, raciocínio lógico e demais competências contempladas pelas ações educacionais abrangidas pela contratação.

Sob a perspectiva administrativa, busca-se assegurar adequada aplicação dos recursos públicos mediante aquisição de produtos com especificações objetivas, quantitativos previamente dimensionados, valores estimados com base em pesquisa de preços efetivamente realizada e critérios de recebimento capazes de verificar a conformidade dos materiais fornecidos.

A contratação por lote deverá contribuir para maior racionalidade operacional no fornecimento e recebimento dos materiais que compõem a solução, sem prejuízo da observância da economicidade e da competitividade.

Os resultados pretendidos estão, portanto, relacionados à continuidade das atividades educacionais, à adequada disponibilização dos recursos materiais necessários às ações planejadas e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, deverão ser concluídas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a consolidação das especificações, quantitativos, composição do lote, condições de fornecimento, prazos e locais de entrega, critérios de recebimento e demais elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Deverá ser assegurada a compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a memória de cálculo dos quantitativos, o Termo de Referência, o instrumento convocatório e os demais documentos processuais, especialmente quanto à descrição do objeto, composição do lote, quantitativos, unidades de fornecimento e valores estimados.

Deverão ser formalmente definidos os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, observadas as competências, a segregação de funções e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento deverão conhecer as especificações dos materiais e os critérios estabelecidos para conferência, podendo ser adotadas as orientações ou capacitações administrativas necessárias ao adequado desempenho dessas atribuições.





No recebimento, deverão ser conferidos os quantitativos, as especificações, a conformidade física e a conformidade dos materiais integrantes do lote, com registro das eventuais desconformidades e adoção das providências administrativas cabíveis.

Considerando a natureza dos bens, não são previstas obras, reformas, instalações ou adaptações físicas específicas como condição para o fornecimento dos materiais.

12. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a presente contratação não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, optando-se pela realização de contratação convencional destinada à aquisição dos quantitativos previamente definidos pela Administração.

A opção decorre da existência de necessidade administrativa específica, previamente identificada e dimensionada pela Secretaria Municipal de Educação, relacionada à aquisição dos materiais didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento das ações vinculadas ao PAIC Integral.

No planejamento realizado não foi identificada necessidade de contratações futuras e sucessivas ou de atendimento de demandas ainda não suficientemente dimensionadas que justifique, no caso concreto, a utilização de ata de registro de preços.

A contratação convencional mostra-se compatível com a necessidade atualmente identificada, permitindo estabelecer diretamente os quantitativos, composição do lote, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento e demais obrigações decorrentes da aquisição.

Assim, diante do dimensionamento prévio da demanda e da inexistência de circunstância concreta que justifique a formação de registro para futuras aquisições, considera-se adequada a contratação convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

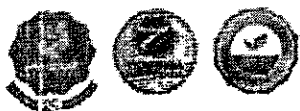
13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

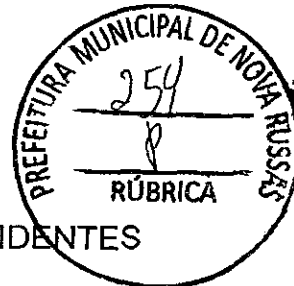
Considerando a natureza do objeto, não se identifica necessidade de reunião de empresas para o atendimento conjunto das obrigações decorrentes da contratação, uma vez que os materiais pretendidos possuem especificações objetivamente definíveis e são usualmente comercializados por fornecedores atuantes no mercado.

A contratação será estruturada por lote, reunindo materiais que possuem relação de complementaridade e finalidade comum, não se identificando, em razão disso, necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais extraordinárias para atendimento da solução.

Caso seja adotada a vedação à participação de empresas em consórcio, essa condição deverá constar expressamente do instrumento convocatório e estar fundamentada nas características concretas do objeto, especialmente na ausência de complexidade técnica ou operacional que torne necessária a reunião de empresas para execução do fornecimento.

A medida deverá ser aplicada de forma proporcional e compatível com a legislação, sem constituir restrição arbitrária à competitividade, mantendo-se a possibilidade de participação de empresas individualmente aptas ao fornecimento do lote.





14. DA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da solução não identificou contratação correlata ou interdependente que constitua condição indispensável para a execução do objeto ou para que os materiais didático-pedagógicos possam cumprir sua finalidade.

Os materiais possuem utilização própria nas atividades educacionais e não dependem da realização de obras, serviços de instalação ou outras contratações específicas para que possam ser utilizados.

Deverá ser verificada, contudo, a existência de outras contratações vigentes, planejadas ou em fase de instrução que possuam objeto coincidente ou substancialmente semelhante, com a finalidade de evitar sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou fragmentação indevida da demanda.

Não identificada contratação que condicione a execução do objeto ou que gere sobreposição, a presente aquisição poderá ser conduzida de forma autônoma, mediante a contratação por lote definida neste Estudo Técnico Preliminar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza dos materiais didático-pedagógicos, os principais impactos ambientais potencialmente associados ao ciclo de vida dos produtos relacionam-se ao consumo de matérias-primas, utilização de papel e materiais plásticos, geração de embalagens e posterior descarte dos produtos.

Sempre que técnica e economicamente viável e compatível com a finalidade pedagógica do objeto, poderão ser estabelecidos requisitos de sustentabilidade relacionados à utilização racional de recursos, redução de embalagens excessivas, possibilidade de reciclagem e adequada destinação dos resíduos.

Para materiais de papel e derivados, poderão ser consideradas características ambientais objetivamente verificáveis, desde que tecnicamente pertinentes ao objeto, disponíveis no mercado e compatíveis com as condições da contratação.

Quanto às embalagens, deverá ser evitado, quando tecnicamente possível, o emprego excessivo de materiais de acondicionamento, sem comprometer a integridade dos produtos durante transporte, armazenamento e entrega.

A Administração deverá observar, quando aplicável, as políticas e procedimentos relacionados à separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais, inclusive eventual logística reversa quando incidente sobre determinado produto.

Eventuais critérios ambientais incorporados ao Termo de Referência deverão ser objetivos, proporcionais, verificáveis e diretamente relacionados ao objeto, de modo a promover o desenvolvimento sustentável sem impor restrições indevidas à competitividade.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





Diante dos elementos técnicos, administrativos, mercadológicos e de planejamento analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação destinada à aquisição de materiais didático-pedagógicos para atendimento das ações educacionais vinculadas ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral.

A solução identificada mostra-se compatível com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza dos materiais, sua disponibilidade no mercado, os quantitativos previamente dimensionados, a pesquisa de preços efetivamente realizada, a previsão da contratação no PCA vigente e as condições necessárias ao fornecimento e recebimento dos produtos.

A estruturação da contratação por lote mostra-se compatível com a solução planejada, considerando a relação de complementaridade entre os materiais que integram o agrupamento, a finalidade comum da contratação e a racionalidade operacional pretendida, devendo ser preservada a compatibilidade entre a composição do lote, a realidade do mercado e a competitividade do procedimento.

A definição prévia dos quantitativos, a realização da pesquisa de preços pelo setor competente, o alinhamento com o PCA vigente e a opção pela contratação convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, constituem elementos compatíveis com as características concretas da demanda identificada.

A contratação deverá prosseguir mediante adequada instrução das etapas subsequentes, mantendo-se absoluta consonância entre o Estudo Técnico Preliminar, a memória de cálculo, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a composição do lote, o instrumento convocatório e os demais documentos que integram o processo administrativo.

Conclui-se, portanto, pela adequação e viabilidade da solução planejada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, devendo sua execução observar integralmente as condições estabelecidas nos documentos da contratação, a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Nova Russas / CE, 30 de Setembro de 2026


GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

